

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA -CONADE

ATA SUMÁRIA DA XLII REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 05/06 DE JULHO DE 2005

9 10

1 2 3

4

5

6

7 8

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e cinco, às nove horas, no Edifício Sede do 11 Ministério da Justica, sala 304, Bloco T, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, foi 12 realizada a quadragésima segunda reunião do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa 13 Portadora de Deficiência – CONADE. A reunião foi dirigida pelo Presidente do Conselho 14 Prof Adilson Ventura. Conselheiros presentes no dia cinco, Adilson Ventura – (UBC); 15 Doroti L. S. Collares (Ministério do Turismo); Maurício Henrique, Daisy Maria Collet de 16 A. Lima, Eneida de Sá, (FENAPAS); Érika Pisaneschi - suplente (Ministério da Saúde); 17 Kátia A. M. Barbosa - suplente (Ministério da Educação); Tânia Atahyde Sampaio, Sandra 18 Marinho Costa, Maria Dolores Pinto, Josué Tobias, Arlete Santos, Paulo César, Leidiane 19 Pereira, Nwbia (Federação Nacional das APAE); - Mário Mamede - (Secretário Nacional 20 Adjunto de Direitos Humanos); Flávio Valentim de Oliveira (APPD); Ivete De Masi 21 (UBC); Renata Ramos Ribeiro (SENAR); Niuzarete Lima, Anne Carvalho, Gabriela Costa 22 (CORDE); Dione Siqueira (NURIN); Marcelo Rocha (Banco do Brasil); Aluisio A. Maluf, 23 Denise B. M. Correia (CLIAMA); Deimeluce Lopes Fontes, Waldirene Carvalho (Grupo de 24 25 Integração de Surdos da Igreja Memorial Batista); Eugênia Fávero, Ela Wiecko de Castilho (MPF); Cláudia Dutra (MEC); José Raimundo Lippi (ABTOS); Adelson Alves -26 Superintendência de Política de Atenção ao Deficiente; Adriana da Silva Bernardes, Maria 27 Odete Borges (SPOT); Norma Barros - Prof Particular de Deficiente Auditivo; Luisa 28 Xavier dos Passos Pantoja (MPDF); José Rafael Miranda (GDF); Auristela Monteiro 29 (MTOR); Silvana Marques da Silva (APADA); Tânia Soster – Gabinete Dep. Marinha 30 Rnupp; Marina Oliveira – Minstério da Justiça; Helena Lúcia Cochler (PFDC); Ana Paula 31 Tomazzetti (CNC); Yara Régia Santos - Estudante de Fonoaudiologia; Laureci Pereira 32 (FCEE); Luiz Cláudio (ADSB); João Francisco (ABRINQ); Flávia Couto e Silva 33 (CAAD/MG); Lia Crespo (CUI); Tatiana Sócrates, Thais (SEDH); Renata Tschiedel 34 (CEAL-LP) Glória Maria Moreira S. Amato, Patrícia Almeida - (Federação Brasileira das 35 Associações de Síndrome de Down); **No dia cinco e seis**, Adilson Ventura – (UBC); 36 37 Joelson Dias - (Ordem dos Advogados do Brasil); Antônio Carlos Sestaro (Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down); Cândida Maria Bittencourt Carvalheira 38 - Sociedade Brasileira de Ostomizados (ABRASO); Luís Alberto Silva, Fabiana Oliveira, 39 Acásia Regina da Silva, Patrícia Tuxi, (Federação Nacional das APAE); Mauro Meirelles 40 41 Pena - (Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação); Sérgio Ricardo Sá da Silva - (FCD); Genézio Vieira - (CEPDE-RJ); Emerson Cañas - (CEAPPD); Messias Tavares de 42 43 Souza - (APABB), Waldir Macieira da Costa Filho - (AMPID); Maria do Carmo T. R.

Vieira e Maryse Suplino - (ABRA); Cláudia Maffini Griboskin - (Ministério da Educação); 44 Ritamaria Aguiar - (Ministério da Cultura); Laura Maria P. de Almeida - (CFESS); Regina 45 Atalla, suplente - (CVI); Idarí Alves da Silva - (COMPOD); Paulo C.C. Fernandes -46 (Ministério da Previdência Social); Ana Maria Lima Barbosa - Ministério do 47 Desenvolvimento Social e Combate a Fome; Lucas Alves de Lima Barros de Góis -48 (Ministério da Justiça); Marcos Cordeiro de S. Bandeira, (Ministério dos Transportes); 49 Maria Madalena Nobre (Ministério do Turismo); Manoel Dias Santa Rosa – (ABEDEV); 50 Janilton Fernandes – (CNC); Rodrigo Rocha Malta - suplente e Flaviane Reis – (FENEIS); 51 José Alcides - suplente (FEBIEX); Luiz Augusto Genelli (FADERS); Jackson Carlos 52 Cardoso (ADSB); Isaura Maria Rodrigues (ASSOBEN); Só no dia seis, Arthur Custódio 53 M. de Sousa, suplente - (MOHRAN); Judas Tadeu Cariolano dos Santos - (Pastoral da 54 Saúde Nacional); Maria Aparecida Freire (INSS); O Presidente, Prof Adilson, iniciou os 55 trabalhos destacando o significativo contingente das pessoas portadoras de deficiência no 56 Brasil e como a maioria encontra-se marginalizada sendo que apenas dez por cento destes, 57 têm acesso à escola. Diante destas considerações ressaltou a importância do debate, tendo 58 em vista a busca de estratégias para consolidar a inclusão educacional. Em seguida, passou 59 a palavra para o Dr Mário Mamede, Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Direitos 60 61 Humanos, que passou a comandar os trabalhos do dia. O mesmo começou relatando o atraso no início dos debates e prosseguiu anunciando a mesa, composta por: Dra Eugênia 62 Augusto Gonzaga, Procuradora da República e representante do Ministério Público Federal, 63 o Prof Flávio Valentin de Oliveira, professor universitário de filosofia, assessor de projetos 64 65 sociais da APPD e representante da área da deficiência física, a Dra Ivete De Masi, assistente social, mestre em educação visual e representante da área de deficiência visual, a 66 Profa. Flaviane Reis do Carmo, pedagoga, diretora administrativa do FENEIS e 67 representante da área de deficiência auditiva, a Dra Maryse Felippe Oliveira Suplínio, 68 psicóloga e representante da área de condutas típicas. Na seqüência, esclareceu sobre a 69 condução dos trabalhos ao longo do dia: pela manhã, para cada um dos convidados, o 70 71 tempo de exposição é de 45 minutos, encerrando a manhã sem abertura de perguntas, ou de questionamentos ao plenário, dada a amplitude dos debates e as várias vertentes que tem 72 que ser colocada na discussão; à tarde, serão reiniciados os trabalhos, na hora aprazada e 73 74 depois dos expositores falarem, sem que se emita polêmica entre os mesmos nem polêmica entre a mesa e o plenário, será aberta no tempo adequado, a participação do plenário, sendo 75 estabelecidas as regras: o tempo de pergunta, quantas perguntas serão feitas em bloco e a 76 quem a pergunta é dirigida e se é dirigida amplamente à mesa. Anunciados então, os 77 parâmetros, para a conduta do debate, ficou com a palavra a Dra Eugênia Fávero, que 78 iniciou reforçando a importância do tema da inclusão educacional e de se alcançar, no 79 âmbito do Conade, um consenso em torno dessa matéria. A seguir, refletiu sobre a 80 oportunidade de debater o tema diretamente ligado à cartilha do MEC, a qual destina-se 81 apenas a oferecer uma orientação para a inclusão de alunos com deficiência nas classes e 82 escolas comuns da rede regular de ensino. Comentou, bem como fundamentou, sua 83 presença no debate como legítima e oportuna, independentemente de estar sendo 84 processada em milhares de ações promovidas por orientação da Federação Nacional das 85 APAE's. Desvinculou sua presença de qualquer impedimento, mencionando inclusive o 86 fato de ser mãe de uma criança com Síndrome de Down, e agradeceu ao CONADE por ter 87 mantido aberto o espaço para sua intervenção. Relatou que desde o início de sua atuação 88 em busca do acesso de alunos com deficiência à educação (ano 2000), observou a enorme 89 contribuição que poderia ocorrer nesse sentido por parte das instituições especializadas. Foi 90

então que procurou a Federação Nacional das APAE's visando um acordo (ano 2002), um termo de compromisso, onde esta orientasse as suas credenciadas, quanto aos alunos de 7 a 14 anos, que estivessem nos seus espaços educacionais, não clínicos, para que fossem colocados no ensino comum, paulatinamente, sem deixar de ter o apoio especializado. Completou informando que foi sugerido um prazo de 5 anos na proposta escrita, prazo este negociável, podendo ser adequado à necessidade de cada cidade. No entanto, esta proposta foi recusada e a Fenapae's começou a distorcer o que estava escrito na referida proposta sugestionando que havia uma intenção de se fechar as APAE's. Divulgaram, de maneira não verídica, que o acordo proposto pelo MPF tinha o seguinte objetivo: "depois de cinco anos não pode ter nenhuma criança matriculada na APAE". Prosseguindo em sua intervenção, registrou ainda que, na época em que propôs este acordo, recebeu muitas cartas de pais e até de alunos, pedindo para que a APAE não fosse fechada, todas baseadas em preocupações oriundas deste inverídica divulgação de que o acordo visava o fechamento de APAE's. Diante dessa resistência às propostas de inclusão, concluiu que não seria possível ter a FENAPAE's como parceira. Logo, procurou reunir-se com instituições que estivessem trabalhando com a inclusão educacional de pessoas com deficiência, tendo surgido a idéia de se redigir uma cartilha, um documento informativo, dizendo porque e como fazer inclusão educacional. Deparou-se então com manifestações de repúdio à cartilha, cartilha esta que também teve o apoio do MEC/SEESP. Diante dessas resistências indaga aos presentes:se a cartilha não faz inclusão, mas inserção, na opinião de quem critica, qual seria então o modelo de inclusão a ser alcançado? Em sua palestra destacou ainda quatro pontos: um, esclarecimento do que se deve considerar por 'casos graves'; segundo, a constante alegação de despreparo das escolas; em terceiro lugar, definição de quem seria o público alvo do direito indisponível mencionado na cartilha e, por último, esclarecimento de que a cartilha não ameaca de prisão quem quer que seja. Lembrou que as pessoas cobram do Governo, especialmente da Secretaria de Educação Especial, para que faça alguma coisa em prol da inclusão educacional e, quando estes fazem, surge um movimento contra, desarticulando a possibilidade de apoio e parceria com muitas instituições importantes. Observou que essa resistência reside na Federação Nacional das APAE's e não necessariamente nas próprias APAE's. Destacou ainda que, entre essas atitudes de resistência, está o grau de distorção aplicado ao texto da cartilha, pois há documentos oriundos da FENAPAE's e congêneres, os quais, dando a entender que estão reproduzindo parte da cartilha, citam frases que não constam do texto verdadeiro. Na continuidade de sua intervenção, assinalou que o ponto crucial da cartilha está na informação sobre a necessidade de se garantir o acesso ao ensino fundamental para a criança de 7 a 14 anos e da importância (pois é um dever), de se evitar que essa criança fique fora do ensino fundamental. Este dever é também daqueles que recebem verbas federais, estaduais, municipais e de doação para defender os direitos de pessoas com deficiência. Reiterou que a criança que frequenta apenas uma instituição especializada, encontra-se fora do ensino fundamental; que é ilegal a providência que elas vêm adotando de tentar convencer os governos estaduais a reconhecer as escolas especiais das APAE's e congêneres como escolas de ensino fundamental. Elas são escolas de educação especial, importante modalidade de ensino, mas que não se confunde com nível de escolarização, que não pode ser substituído para crianças na faixa etária de freqüência obrigatória ao ensino fundamental. Finalizou lembrando que o direito à educação de toda criança, inclusive da que tem deficiência, tem base na Constituição. Depois o Dr Mário Mamede passou a palavra para o Prof Flávio Valentin de Oliveira que iniciou dizendo que

91

92 93

94 95

96

97

98 99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111112

113

114

115

116

117118

119120

121122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

educação vai muito além da escola, uma educação pensada enquanto um processo de formação social, tanto das individualidades quanto das coletividades. Enfatizou que mesmo não existindo esse modelo ideal de escola inclusiva, muitos movimentos de portadores de deficiência recorreram a um potencial de auto-organização e isso foi construindo uma subjetividade de direito que não passou necessariamente pelo debate da educação, pelas chamadas instituições especializadas, mas tenta-se mesmo pensar o processo de educação a partir desse processo de apropriação do espaço público, porque não se pode pensar o conceito de educação sem um conceito de autonomia. Nesse sentido, procurou enfatizar que não se pode pensar o conceito de inclusão sem levar em consideração que existem outros Brasis e que cada proposta de inclusão social tem que ser mesmo diferente. Então mostrou que é um debate que vai além das APAE's, mostrar que uma outra história de inclusão existiu e também existe. Falou isso no sentido mesmo de pensá-lo como ser não apenas que precise de cuidados médicos, mas de um ser que precisa também ser levado em consideração dentro de uma perspectiva de um ser social, de um ser político. Logo após, o Dr Mário Mamede passou a palavra para a Srª Ivete De Masi, que começou enfatizando que a história da integração das pessoas com deficiência visual se faz, há cinquenta anos, e que a inclusão agregou olhares, metodologia, saberes, e principalmente, questões referentes aos aspectos filosóficos. Enfatizou que o desafio colocado volta-se do como fazer para transformar a filosofia em coisa prática, então falou da criança que nasce cega, porque a criança que nasce cega não aprende por imitação, aprende pelo concreto. Destacou ser comum quando a criança não tem atividade ela apresentar anopisísmos, que são movimentos de cabeça, mão no olho, quando ela movimenta ou põe a mão no olho, para dizer que está viva, que existe. Enfocou que as providencias devem ser tratadas dentro da escola e fazendo adições curriculares. Falou que o ensino está sendo mudado, que o ensino fundamental tem o primeiro módulo que é educação infantil, depois o ensino fundamental que vai até a nona série, que é a proposta do ensino médio e que a LDB de 1996 foi muito enfática em colocar educação especial como modalidade de educação escolar, contando com professores especializados para atendimento do educando com deficiência na qualidade de mediadores. Frisou, porém, que se os professores de classe comum não forem adequadamente preparados o processo de inclusão corre riscos. Indagou sobre o fato da iniciativa de se fazer um trabalho de pesquisa, pois precisaria saber onde estão as escolas inclusivas, quantas crianças atendem, que tipo de deficiência elas atendem, e que tipo de suporte especializado essas escolas possuem. Enfatizou a necessidade de se ter uma escola piloto que ensinasse professores como incluírem uma criança, bem como alertou sobre as declarações que falam de inclusão como a de San Berg de 1979, depois a de Salamanca que trata de metodologia, das mudanças e que estimulou aos educadores iniciarem uma revisão. Informou que a Convenção da Guatemala, que fala sobre discriminação e preconceito foi incorporada à Constituição Brasileira. Destacou alguns itens: "É proibida a discriminação de gênero, etnia", bem como, informou que faz com que seus alunos, tanto do serviço social como da pedagogia, leiam a Constituição Federal nos aspectos concernentes da ordem social, pois nesse ponto estão todos os direitos e deveres dos cidadãos. Em seguida o Dr Mário Mamede deu a palavra a **Prof^a Flaviane do Carmo**. Ela afirmou que, tratando-se da questão da deficiência auditiva, é muito importante à inclusão de surdos. Destacou que há grandes dificuldades que cercam a questão da inclusão para surdos, porque os professores não estão preparados, não conhecem a língua de sinais e sempre existe a necessidade de chamar interpretes. Observou que existem três elementos no processo de aprendizagem dentro da escola: o professor, o intérprete e o monitor, todos devem estar

138

139

140

141

142143

144

145146

147

148

149

150

151

152

153

154155

156

157

158159

160

161

162

163

164 165

166

167

168 169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

capacitados para saber a língua de sinais e a língua portuguesa. Com isso, apontou que nessa educação inclusiva se aceite a convivência de duas línguas. Sabe-se que existem fronteiras lingüísticas. O surdo vai produzir língua de sinais, depois ele vai passar a produção escrita do português. Isso deve ser aceito na educação inclusiva, isso deve ser visto. Logo depois, o Dr Mário Mamede passou a palavras à Srª Maryse Felippe Oliveira Suplínio, que refletiu afirmando que, se a educação especial, porta-voz da diferença, está numa ponta e a escola regular está numa outra, talvez a escola especial como mediadora, possa fazer com que esse espaço entre a diferença e a escola se torne cada vez menor, até chegar ao ponto de não precisar mais da ponte. Em seguida foi repassada a palavra para Profa Fabiana que recomendou ser necessário remodelar atitudes, cultura e metodologia, considerando que além dos muros escolares, estes indivíduos precisam ser valorizadas nos aspectos humanos, técnicos e arquitetônicos, pois a educação para acontecer na dimensão política que representa, exige condições para funcionar como tal, inclusive, necessita ser valorizada em todos os âmbitos das demais políticas públicas. O Doutor Mário Mamede voltou a coordenar a reunião e repassou a palavra a última palestrante, a Srª Cláudia Dutra. Ela lembrou que há uma diferenciação entre o ensino regular comum e a educação especial, como também salientou que a educação especial é uma modalidade de ensino que é transversal em todas as etapas e os dois níveis de ensino e sendo ela inclusiva é uma modalidade de perpassa as próprias modalidades, porque ela perpassa modalidade de educação de jovens e adultos. Contudo, ressaltou que trata-se de uma modalidade que não deve substituir o ensino regular comum. Complementou que dentre as propostas de alteração das diretrizes da LDB são colocados como princípios, ao menos um deles, o conceito da educação especial como a modalidade que realiza o atendimento educacional especializado de forma complementar ou suplementar a escolarização realizada no ensino regular comum. O segundo dia de reunião o **Prof Adilson** colocou em pauta as **aprovações** das atas referentes às últimas reuniões ordinárias, de números 39, 40 e 41, sendo então aprovadas. Também se colocou a questão da logomarca do CONADE, anteriormente aprovada. Neste aspecto o Sr Dario assinalou a presença do vencedor da logomarca, o Sr. Ailton, concomitantemente, sugeriu ao plenário que fosse oferecido ao mesmo um kit das publicações à cerca das pessoas com deficiência, publicações da CORDE, CONADE, dos Ministérios e órgãos envolvidos, inclusive com material que pudesse ser fornecido pelas instituições presentes. O Sr Presidente destacou também como ponto de pauta a possível representatividade do CONADE na conferência da ONU, em Nova York, que não havia sido devidamente discutido. Na sequência, comentou a riqueza do debate do dia anterior, a importância do aproveitamento do espaço para as devidas colocações sobre o tema, como o fez a Srª Eugênia Fávero, contudo, destacou que no caso da Federação Nacional das APAE, a proposta foi encaminhada por escrito. Na continuidade dos trabalhos, a Sra Madalena, Ministério do Turismo, apresentou a proposta de que, a cada seis meses este tema fosse debatido pelo CONADE, inclusive juntando outros atores a participarem das discussões. Apresentou também a proposta de três estratégias: a primeira, que no decurso do espaço de discussão, possa o ministério público encaminhar ao CONADE os resultados das discussões decorrentes da cartilha; a segunda, refere-se às denúncias que por ventura tenham sido solicitadas ao Ministério Público Federal, tenham sido denunciadas na verdade ao Ministério sobre as questão de violação do direito da pessoa com deficiência, relativa a inclusão na educação, relativas a sociedade civil e entidades representativas que possam levantar neste período as experiências que estão sendo realizadas no país e de conhecimento no âmbito das suas organizações as experiências de sucesso de inclusão na

185

186

187

188

189

190

191

192 193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205206

207208

209

210

211212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

educação e, em terceiro lugar, que o MEC possa neste prazo de seis meses estar informando ao CONADE os resultados de seus programas de inclusão das pessoas com deficiência nas classes comuns do ensino regular. Com isso o CONADE vai ter até o período deste debate no prazo de seis meses um pequeno número de dados e inúmeros tratáveis. Em outro momento, em questão de ordem, a Sra Madalena voltou a apresentar proposta que, como se estabeleceu um prazo de dois minutos para que cada conselheiro possa fazer suas colocações, seria devido um tempo para o tema, de 15 à 20 minutos dependendo do tema, de modo a evitar que a pauta seja de alguma maneira prejudicada. Prosseguiu a reunião com o posicionamento de vários dos presentes em relação às colocações do dia anterior, principalmente às proferidas pela Srª Eugênia Fávero. O Conselheiro Manuel Santa Rosa propôs que o CONADE deveria se manifestar em relação à atitude da Srª Eugenia, de confrontar uma entidade filiada, em público. No decorrer da discussão, o Sr Messias reiterou a necessidade de se efetuar um trabalho de estudo da cartilha debatida, propondo que a Comissão de Atos Normativos juntamente com a Comissão de Políticas Públicas formem um grupo especifico para re-estudar o tema de educação inclusiva, e apresentar uma conclusão conjunta, ao mesmo tempo em que propôs que haja uma reunião extraordinária tendo como tema principal, ou talvez até exclusivo, a educação inclusiva. A conselheira **Zélia**, na qualidade de representante da FENASP no que diz respeito a assuntos educacionais, disse que em nenhum momento foi convidada pelo MEC para participar de qualquer discussão sobre a nova visão da inclusão que o ministério vem defendendo e que, quando a cartilha foi apresentada pela secretaria nacional de educação especial ela já passou a ser um documento mais serio. Ao seu ver, ela necessita realmente de ser analisada para compor um parecer do CONADE. Em outra proposição o Sr Dario fez um encaminhamento para que fosse pensada a idéia de se fazer um debate sobre o tema "tecnologia de acessibilidades à educação inclusiva", destacou a importância de tal abordagem tendo em vista o momento do debate. Tal proposta foi complementada pela Sr^a Rita, a qual sugeriu que esse encontro fosse de educadores com conselheiros do CONADE, onde os mesmos irão expor suas experiências e falar de sua área de representação. Em outro momento, o Sr Presidente solicitou que aqueles participantes que colocaram suas proposições no dia anterior, apresentassem um documento, breve tendo conclusões objetivas sobre a posição de cada área sobre a questão inclusão, as quais servirão para a elaboração de um documento único do CONADE. Seguindo-se a pauta, tratou-se da organização da I Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência. A Conselheira Cândida Carvalheira informou que há poucos dias havia sido encaminhado uma minuta do decreto que convoca a conferência para a Casa Civil, a ser assinado. Comunicou a previsão do prazo de uma semana para que a mesma seja publicada em decreto pelo Senhor Presidente da República convocando a 1ª Conferência. Sobre o Regimento Interno da Conferência destacou que estava sendo avaliado pela assessoria jurídica do Ministro Nilmário Miranda. Da mesma maneira, afirmou que o orçamento para a referida conferência havia sido encaminhado a SEDH e estava sendo submetido à avaliação, em fase de estudo e alocação de recursos. Logo depois, destacou que o local da conferência será no Centro de Convenções de Brasília bem como, encaminhou-se que os Painéis específicos ficarão na responsabilidade dos conselheiros titulares e suplentes. Cada conselheiro interessado deverá enviar, por e-mail, sugestão de painel com o nome do palestrante e o tema e se responsabilizar por organizar o painel sugerido. Conselheiros que, até o momento, manifestaram interesse em organizar painéis: Mauro Pena, Veríssimo, Ana Maria, Ritamaria, Marcos Bandeira, Maria do Carmo, Zélia, Luiz Alberto, Niusarete.

232

233

234

235

236

237

238

239240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252253

254

255

256

257

258259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

Prosseguiu-se os trabalhos com a abertura do espaço de debate para a abordagem de alguns aspectos relacionados aos problemas da hanseníase. Em primeiro lugar, houve a apresentação do conselheiro Artur Custódio, do Dr Mário Mamede, Secretário Adjunto da SEDH e da Sr^a Magda Levantezi da Coordenação Nacional do Programa de Hanseníase do Ministério da Saúde. Assim, o Sr Arthur fez um breve histórico do assunto, descrevendo a origem dos hospitais colônia, bem como a situação atual das instituições existentes e os problemas encontrados. Logo em seguida passou-se a palavra para o Dr Mário Mamede que informou ter proferido uma palestra no Seminário de Hanseníase e Direitos Humanos no Rio de Janeiro, realizada em março do mesmo ano, onde esteve presente uma subcomissão da Organização das Nações Unidas ONU de Direitos Humanos que, em agosto, vai julgar a proposta brasileira de proteger as pessoas desses locais, sobre a ótica dos direitos humanos. A Srª Magda, enfermeira sanitarista, do Programa Nacional de Iluminação Hanseníase, também discursou sobre o tema apresentando o resultado de um diagnóstico situacional que foi concluído no final de dezembro de 2004, em atendimento a uma portaria ministerial. Foi relatada a visita a mais de trinta colônias e cinco casas de apoio e pensionatos, onde foram verificados aspectos como quadro de profissionais, situação das áreas ocupadas para a atividade destas instituições que apresentam diversos problemas que vão desde a regularização da propriedade à sua ocupação para outras atividades. Finalizando, assinalou que há uma solicitação junto à Secretaria de Vigilância à Saúde de um plano de ação para melhorar as condições dos que vivem nesses espaços. Em seguida, o **Dr Mário Mamede** fez uma exposição do tema, destacando o compromisso que a Secretaria de Direitos Humanos tem, com os portadores de hanseníase. Em sua intervenção relatou sua experiência na área médica com a hanseníase. Destacou que a ação médica é importante mas sobretudo a necessidade da ação política através de leis e programas que garantam, por exemplo, o acesso à medicação e o atendimento adequado. Acrescentou que é uma causa legítima da Secretaria de Direitos Humanos, tendo o CONADE como importante aparelho de ação. Destacou a necessidade de se mover agentes no sentido de definir essa ação, articulando com os estados e municípios, principalmente aqueles que abarcam uma das 33 colônias existentes, com o propósito da elaboração de um calendário de visitas continuadas para se acompanhar diversos aspectos como as condições sanitárias, de higiene, de assistência à saúde, a condição habitacional, da legitimação ou da legalização da terra urbana, enfim, atentar para cada uma das peculiaridades e das características regionais de cada colônia. Desta forma, o Dr Mário Mamede sugeriu que fosse criada uma comissão intersetorial, formada pelo Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Direitos Humanos, CONADE, Ministério Público, Ministérios Públicos Estaduais, e movimentos sociais para desenvolvimento de uma ação de Estado na área da hanseníase. Sugeriu também que o CONFEA, as Prefeituras e as Secretarias Estaduais de Habitação fossem envolvidos nessa ação. **DELIBERAÇÃO**: a) Recomendação a SEDH, da criação, em caráter de urgência, de uma comissão intersetorial permanente, com o objetivo de acompanhar e efetivar a implementação de políticas intersetoriais para esta comunidade de pessoas com hanseníase. Sugestão de que esta comissão seja composta por representantes das seguintes instâncias e instituições: Ministério Público Federal, Conselho Nacional de Saúde, CONADE, Conselho Nacional do Idoso, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, CORDE e Conselho Nacional de Assistência Social. **APROVADA**. b) Encaminhamento de ofício ao Ministério da Saúde solicitando apoio ao processo de credenciamento do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia como centro de referência nacional no tratamento, pesquisa e reabilitação da

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295296

297

298

299300

301

302

303

304

305

306

307

308

309310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

hanseníase. Dando prosseguimento à pauta do dia, o Sr Waldir passou a palavra para a 326 Comissão de Atos Normativos. Foi relatado, pela Comissão de Atos e Normas a 327 aprovação dos seguintes processos: Processo CAN nº 18/2005 — Cartilha da Procuradoria 328 da República de SP - Relator: Conselheiro Genézio. Proposta da Comissão: prorrogação 329 por 60 dias do prazo para emissão do parecer. Deliberação do Plenário: APROVADO; 330 Processo CAN nº 25/2005 - Requerimento da FENASP e da FENAPAE - Relator: 331 Conselheiro Waldir Macieira. Proposta da Comissão: Parecer AD REFERENDUM nº 332 42/2005. Deliberação do Plenário: APROVADO; Ação movida pela VASP de suspensão 333 do passe livre nos transportes aéreos às pessoas com deficiência – Relator: Conselheiro 334 Waldir Macieira. Proposta da Comissão: CONADE oficiar a presidência da 3ª Turma do 335 STJ sua preocupação com a medida. Deliberação do Plenário: APROVADO. Decisão de 336 incluir no parecer o pedido ao DAC de regulamentação do transporte aéreo; Processo CAN 337 nº 24/2005 - Resoluções CONTRAN 51 e 80/98 - Relator: Conselheiro Rodrigo Malta -338 Proposta da Comissão: Sugere que o CONADE solicite a reconsideração dos vetos 339 apresentados pela Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - ABRAMET para o 340 exercício de atividades remuneradas pelos motoristas com deficiência auditiva, visão 341 monocular, estrabismo, uma vez que esses motoristas podem exercer tais atividades desde 342 343 que sejam disponibilizadas as adaptações nos veículos. Deliberação do Plenário: APROVADO; Processo CAN nº 20/2005 - PL nº 3557/2004 (Altera a Lei nº 7.853/89 344 propondo nova categorização de deficiência) - Relator: Conselheiro Waldir Macieira -345 Proposta da Comissão: CONADE acompanhar o parecer da CORDE. PL em questão traz 346 347 alterações que não correspondem à caracterização de deficiência constantes no Decreto nº 3.298/99 com as alterações trazidas pelo Decreto nº 5.296/04. Parecer pela impropriedade 348 349 do PL e sua rejeição ou apresentação de substitutivo com o conteúdo da caracterização de deficiência contidas no Decreto nº 5.296/04. Deliberação do Plenário: APROVADO; 350 Processo CAN nº 19/2005 - PL nº 6911/2002 - Cão Guia - Relator: Conselheiro Genézio 351 Fernandes - Proposta da Comissão: PL foi aprovado pela Câmara e sancionado com vetos 352 pelo Presidente a questão em foco que seria o reconhecimento oficial dos cursos de 353 adestramento de cães guias por um órgão internacional europeu foi vetado, dessa forma 354 perdeu o objeto a questão, devendo o CONADE se posicionar por uma regulamentação do 355 reconhecimento desses cursos para que não haja prejuízo aos deficientes visuais que 356 adquirem cães guias. Deliberação do Plenário: Aprovado a criação de uma comissão 357 provisória com intuito de elaborar a contribuição do CONADE à regulamentação da Lei nº 358 11.126/2005. Membros da Comissão: UBC, ABEDEV, AMPID, CEPEDE/RJ, CORDE e 359 Ministério dos Transportes. APROVADO; Concurso Público – Análise dos processos: 360 CAN nº 22/2004 - Solicitação do CONSEP de análise da Resolução nº 21.899/04 do 361 Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece normas gerais para a realização de concurso 362 público para o provimento dos cargos efetivos criados pela Lei nº 10.842/2004 – Relator: 363 Conselheiro Waldir Macieira; CAN nº 26/2004 – Ofício do Ministério Público do Estado 364 do Mato Grosso do Sul - Reserva de vagas para pessoas com deficiência - Relator: 365 Conselheiro Genésio Fernandes; CAN nº 008/2003 - Ofício nº 68/2003 da ACADEVI -366 Moção de Reivindicação - Fiscalização dos Concursos Públicos - Relator: Conselheiro 367 Waldir Macieira; CAN nº 10/2005 - E-mails dos Srs. Almir Silva e Wagner Carlos, 368 referente a vagas em concursos públicos - Relator: Conselheiro Waldir Macieira; CAN nº 369 26/2005 – Mensagem eletrônica da Sr^a Carmem Moura referente à lesão de direitos no 370 concurso 2005 - SERPRO - Relator: Conselheiro Waldir Macieira; CAN nº 11/2005 - Nota 371 de repúdio do Fórum Municipal em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência do 372

Estado do Pará - Relator: Conselheiro Waldir Macieira; CAN nº 22/2005 - Solicitação da UBC de parecer técnico quanto a estágio probatório na realização de concurso público -Relator: Conselheiro Waldir Macieira; CAN nº 21/2005 - Reportagem do jornal Correio Brasiliense sobre denúncia de negação de recurso à candidato com deficiência visual pelo CESPE - Relator: Conselheiro Waldir Macieira; CAN nº 005/2005 - Correspondência do Sr. João Balbino, referente ao descumprimento do Decreto nº 3.298/99 - Relator: Conselheiro Waldir Macieira. Soma-se a isso, a Proposta da Comissão: Elaboração de parecer conjunto para todos os casos relacionados, a saber: Destaca que os laudos que serviram de base para os juízos de inaptidão, de concreto quanto à possibilidade de exercício da função dos deficientes visuais apenas refere que para efeito de verificação de capacidade física e mental para admissão de cargo concluem que não possuem condições de exercer a atividade pleiteada. Não há qualquer discussão a respeito das reais possibilidades do impetrante para o exercício da função ou da sua inaptidão. Revela-se, portanto, um laudo não circunstanciado para os fins a que se propõe: contratação de deficiente visual para o exercício de funções administrativas do município, do estado ou da União. Os laudos oficiais, substancialmente, não revelam em que consiste a incapacidade e nem tampouco a inaptidão para a função de que se trata. Ora, realizar exames pré admissionais de deficientes, que concorrem como tal, demanda um acurado exame de suas potencialidades, referidas à função pretendida, pena resultar mal ferido o art. 203, IV, da Constituição Federal do Brasil e os dispositivos das normas infraconstitucionais acima referidas, necessário que este exame seja feito durante o estágio probatório, onde a pessoa com deficiência terá oportunidade de demonstrar suas potencialidades e aí se aferir a compatibilidade de sua deficiência ao cargo exercido. O que resulta também grave, e que afronta a lei é que na maioria dos casos não houve equipe multiprofissional capacitada na deficiência dos candidatos examinados e a serem examinados, os médicos que assinam os laudos, não são especialistas, na deficiência examinada. A maioria inclusive, não é sequer oftalmologista, ortopedista, neurologistas e etc. Dessa forma, foram desobedecidos os dispositivos incertos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e no Decreto Federal 3298/99 acima descritos, que exigem que a equipe examinadora da compatibilidade da deficiência, com as funções a serem ocupadas, deve ter especialidade na deficiência a ser examinada, além de conter dois servidores lotados nas seções ou cargos em que o deficiente pleiteia a vaga. Outrossim, não foi dada oportunidade para os candidatos demonstrarem aptidão nas tarefas intrínsecas das funções e cargos que foram aprovados nos certames, muito menos, o Estado disponibiliza recursos que facilitem o acesso dos mesmos, ao exercício dessas tarefas contrariando a Lei de Acessibilidade aos portadores de deficiência Lei 10.098/00 combinado com Decreto Federal 5296 de 02.12.2004 em que cabe a administração pública disponibilizar as adaptações e recursos necessários ao servidor portador de deficiência para o exercício de suas funções. Pois, se o Estado disponibilizou vagas para os portadores de deficiência em seus órgãos via concurso público, e estes deficientes lograram êxitos nas provas, deve o mesmo disponibilizar condições para os mesmos exercerem suas funções ou pelo menos demonstrarem que tem condições de exercer ditas funções, sob pena de estar o Estado enganando esses cidadãos, em desrespeito aos ditames constitucionais e legais, além de irem contra as decisões reiteradas dos Tribunais pátrios, senão vejamos pelas decisões transcritas abaixo: "Órgão: Quinta Turma Cível, Classe: APC - Apelação Cível e Remessa Ex-Officio, Num. Processo: 1998 01 1 022284-9, Apelante: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Apelado: ROBSON GOMES MENDES,

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393 394

395

396

397

398

399

400

401 402

403 404

405

406

407

408

409

410

411 412

413

414

415

416

417

418

DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA, Revisor: DESEMBARGADOR JAIR 420 SOARES. EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. DEFICIENTE 421 VISUAL - FAIXA PRÓPRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, INCISO VIII, DA 422 CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO LOCAL. Se o 423 deficiente visual, concorreu a cargo público na faixa reservada às pessoas portadoras de 424 deficiência, logrando aprovação, há de ser nomeado. O Estado não pode prometer ilusões. 425 Ao contrário, sua promessa, sob pena de maltrato ao princípio da credibilidade, há de ser 426 realidade concreta. Constatando-se que o candidato leva vida normal, eis que conta com 427 428 20% (vinte por cento) da sua acuidade visual no olho esquerdo e sendo certo que disputa apenas cargo de servente, confirma-se a sentença que concedeu a segurança. Publicação no 429 DJU: 01/07/1999 Pág 27(até 31/12/1993 na Seção 2, a partir de 01/01/1994 na Seção 3)". 430 Resta por fim esclarecer também que a reserva de vagas aos portadores de deficiência 431 aprovados não está sendo obedecida na hora do chamamento dos classificados, pois 432 existem duas listas de aprovados: a lista dos candidatos portadores de deficiência e a listas 433 dos demais candidatos ditos normais; ocorre que estão sendo chamados apenas os da listas 434 dos candidatos ditos normais em detrimento da listas dos deficientes, que estão ficando para 435 último ou sequer sendo chamados para nomeação, quando não são alijados com a 436 437 declaração ilegal de inaptidão para o cargo. Tudo isso com total afronta as decisões reiteradas do Superior Tribunal de Justiça que assim já se pronunciou sobre o chamamento 438 dos deficientes e demais candidatos nas duas listas, que tem que ser alternadas, ou seja, 439 chama um candidato da lista dos ditos normais e um da lista dos deficientes, o que não vem 440 441 sendo observado pelo Estado do Pará. Cito a jurisprudência abaixo do STJ: "Processo, RMS 18669 / RJ; RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA, 442 2004/0104990-3. Relator(a):Ministro GILSON DIPP (1111), Órgão Julgador, T5 -443 QUINTA TURMA, Data do Julgamento, 07/10/2004, Data da Publicação/Fonte, DJ 444 29.11.2004 p. 354, Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as 445 acima, indicadas, acordam os Ministros da QUINTA TURMA do Superior Tribunal de 446 447 Justiça. "A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."Os Srs. Ministros Laurita Vaz, José Arnaldo da Fonseca e Felix Fischer 448 votaram com o Sr Ministro Relator. Impedido o Sr Ministro Arnaldo Esteves Lima". Diante 449 do exposto, o CONADE entende pela pertinência das reclamações contidas nos processos 450 acima elencados que as regras dispostas acima encartados na legislação e confirmadas pelos 451 Tribunais de nosso país, devem ser cumpridas para garantia dos direitos da Pessoa com 452 Deficiência a uma vaga nos órgãos da administração pública e recomenda que devem as 453 entidades e as pessoas prejudicadas intentarem mandado de segurança coletivo ou 454 individual para garantir o direito de ingresso das pessoas com deficiência classificadas em 455 concursos públicos na administração pública, ou ação ordinária. E ainda, provocar o 456 Ministério Público local para intentar ação civil pública para obrigação do poder público de 457 cumprir com as regras da reserva de vagas dos deficientes, e também, remeter esse parecer 458 as Secretarias de Administração dos Estados e Municípios, e todos os Ministérios do 459 Governo Federal, Conselho Nacional do Ministério Público e do Poder Judiciário para 460 remeter recomendações a todos os órgãos desses poderes no Brasil, sem prejuízo de outras 461 instituições públicas que no decorrer da remessa dos ofícios for indicada, além da 462 publicidade desse parecer em todas as entidades de e para pessoas com deficiência e na 463 imprensa em geral. Deliberação do Plenário: PARECER APROVADO COM AS 464 SEGUINTES RESSALVAS: a)Utilização da expressão pessoa com deficiência ou pessoa 465 sem deficiência; b) Envio do parecer somente para os municípios que originaram a causa; 466

467 c) Destacar a necessidade de intérprete de LIBRAS para o candidato surdo. Processo CAN nº 08/2005 – Reportagem sobre deficiente visual que sofreu agressão em van no Distrito 468 Federal - Relator: Conselheiro Waldir Macieira – Proposta da Comissão: leitura do parecer 469 em plenário entendendo que penal e administrativamente foram tomadas as medidas 470 previstas em lei, com a condenação dos acusados a pena de prestação de serviços a 471 comunidade e multa de mil reais, e a perda da concessão de exploração do transporte de 472 vans em Brasília, resta a parte intentar ação civil de reparação de danos, cabe também ao 473 CONADE envidar esforços para que se inclua na legislação em vigor, como art. 8 da lei 474 475 7853, ou no projeto de Estatuto da Pessoa com Deficiência, na parte criminal, tipificações com penas mais severas para crimes cometidos contra pessoas com deficiência nos meios 476 de transporte ou no acesso a serviços públicos. Deliberação do Plenário: APROVADO. 477 Processo CAN nº 18/2004 - Parecer 32/2004 - AD REFERENDUM - Carta circular da 478 ABRASO – retirada da alíquota de 0% nas placas com ou sem flange e pomada protetora 479 de pele – Relator: Conselheiro Waldir Macieira – Proposta da Comissão: Remessa de novo 480 ofício ao Ministério da Saúde e ao Ministério do Comércio Exterior questionando se foram 481 reinseridas as alíquotas de 0% nos produtos importados utilizados pelos ostomizados. 482 Deliberação do Plenário: O ofício não será enviado. A ABRASO encaminhará ofício ao 483 484 CONADE comunicando que o Ministério da Saúde manterá a aplicação da alíquota de o% referente ao imposto de importação sobre bolsas para uso de ostomizados. Após 485 recebimento do ofício, arquivar o processo. Parecer CAN nº 23/2004 - Solicitação da 486 Secretaria Executiva do Conselho Nacional do Idoso – análise da proposta do RDC a ser 487 488 publicada pela ANVISA – Relator: Conselheiro Waldir Macieira – Proposta da Comissão: Parecer prejudicado em função da referida proposta do RDC estar em processo de 489 reformulação na ANVISA. Somente após a definição das modificações a Comissão poderá 490 emitir seu parecer. Deliberação do Plenário: APROVADO. Processo CAN nº 06/2005 – Lei 491 Municipal de BH nº 9.078 de 19/01/2005, que estabelece a Política da Pessoa com 492 493 Deficiência para o Município de BH e dá outras providências. Relator: Conselheiro Waldir 494 Macieira – Proposta da Comissão: Emissão do parecer na próxima reunião. Deliberação do Plenário: APROVADO. Processo CAN nº 003/2005 – Resultado da análise da proposta de 495 regulamentação das Leis Federais nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000 – ACESSIBILIDADE – 496 497 Relator: Conselheiro Waldir Macieira - Proposta da Comissão: relator pediu prazo de 60 498 dias para apresentar parecer. Deliberação do Plenário: APROVADO. Processo CAN. Nº 002/2005 - Ofício GS/nº 103 referente ao PL nº 3638/2004 do Deputado Pastor Pedro 499 Ribeiro – Relator: Conselheiro Mauro Pena - Proposta da Comissão: parecer contrário ao 500 projeto de lei que inclui o albinismo como deficiência para os efeitos legais. Comissão 501 entende que o albinismo por si só não caracteriza deficiência. Deliberação do Plenário: 502 APROVADO. Processo CAN Nº 014/2005 - Reportagem divulgada na agência Folha de 503 Fortaleza - Acessibilidade na Companhia GOL - Relator: Conselheiro Joelson. Parecer 504 será apresentado na próxima reunião. Processo CAN Nº 027/2005 - Projeto de Lei 505 3021/2000 de autoria do Deputado Benedito Dias – altera o artigo 22 da Lei nº 8.212/91 506 para reduzir a contribuição da empresa à seguridade social na contratação de portadores de 507 deficiência e portadores do vírus HIV - Relator: Conselheiro Joelson - Proposta da 508 Comissão: Parecer favorável ao substitutivo aprovado pela Comissão de Seguridade Social 509 e Família na Câmara de Deputados que define novas regras de inclusão e redução da 510 contribuição previdenciária como forma de incentivo às empresas que contratarem mais 511 empregados com deficiência ou reabilitados acima do percentual mínimo proposto. 512 Deliberação do Plenário: APROVADO. Processo CAN Nº 017/2005 - E-mail do Sr. 513

Ricardo Morand Góes, que diz respeito a interprete de libras em Faculdade PUC/RS -Relator: Conselheiro Joelson - Proposta da Comissão: parecer no sentido do CONADE oficiar ao Reitor da PUC-RS solicitando o cumprimento da legislação de regência de modo a proporcionar, às expensas daquela instituição de ensino, intérprete de língua de sinais para os seus alunos com deficiência auditiva, assegurando, inclusive o ingresso dos alunos surdos em salas de aula ainda que sem referido profissional. Deliberação do Plenário: APROVADO. Processo CAN Nº 001/2005 - Ofício nº 079/2004 - FENEIS/MG intérprete para atender o surdo Everaldo Jaques em audiência por acidente de trânsito -Relator: Conselheiro Waldir Macieira - Proposta da Comissão: Entende que ao CONADE, não cabe mais providências. O parecer já foi dado pela procedência do pedido e remetido ao Juiz local, a Corregedoria do Poder Judiciário e ao Ministério Público local, cabe agora com o arquivamento sem julgamento do mérito da causa do referido surdo este mesmo apresentar recurso por seu advogado ou intentar nova ação perante a justiça comum em outra vara. Deliberação do Plenário: APROVADO. 18) Processo CA Nº 023/2005 -Acessibilidade dos formulários para declaração de Imposto de Renda - Relator: Conselheiro Genézio - Proposta da Comissão: A SRF deve adotar as medidas cabíveis e necessárias visando tornar plenamente acessível às pessoas com deficiência visual que usam leitores de computadores os programas e formulários destinados à DIRPF. Deliberação do Plenário: APROVADO. Processo CA Nº 016/2005 - Projeto de Lei 206/2002 do Senador Roberto Saturnino – Isenção de Imposto – Relator: Conselheiro Genézio - Proposta da Comissão: Pela modificação do referido PL para que a inserção pretendida abranja a todas as pessoas com deficiência de que tratar o artigo 5, §1°, inciso I, alínea "a" a "e" do Decreto 5.296/04. Deliberação do Plenário: APROVADO. Ofício nº 15/2005 do CONEDE/SC - denúncia de irregularidades provenientes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda – Relator: Conselheiro Waldir Macieira - Proposta da Comissão: Será minutado pelo relator ofício em resposta ao CONADE. Destacou-se, também, que: a) Utilização da expressão pessoa com deficiência ou pessoa sem deficiência; b) Envio do parecer somente para os municípios que originaram a causa; c) Destacar a necessidade de intérprete de LIBRAS para o candidato surdo. Informou-se em seguida, sobre o regimento interno do CONADE, a respeito das alterações de forma efetuadas pela SEDH. Após as mesmas o Regimento será publicado no Diário Oficial da União. Deliberação do Plenário: a) Encaminhamento de recomendação aos poderes constituídos, incluso Presidência da República de que o tratamento adequado é pessoas com deficiência ou pessoas portadoras de deficiência. Comissão de Atos Normativos elaborará a referida Recomendação. b) Direcionamento, por meio da Comissão de Políticas Públicas, de uma proposta de emenda constitucional desses termos. Logo após, encaminhou-se os Informes da Comissão de Habilitação e Reabilitação e foi feito solicitação de que os membros da Comissão encaminhem contribuições à Coordenação. Nada mais havendo a tratar, às 18: 00 horas, foi encerrada a sessão. E, para constar, essa ata após lida e aprovada, será assinada pelo presidente.

554

514

515

516

517

518

519

520

521522

523

524

525

526

527

528

529

530531

532

533

534535

536537

538539

540541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

555

556 Prof ADILSON VENTIRA

557 Presidente do CONADE